

**Assunto:** Processo de Licenciamento n.º PL20260121000610  
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI)  
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio (Diploma LUA)  
Portaria n.º 398/2015, de 5 de novembro  
Avipintas, Lda. UP01 – Pinheiro Graveto  
Pinheiro – Monte Redondo e Carreira - Concelho Leiria  
Pedido de elementos complementares

No âmbito da avaliação preliminar do processo de licenciamento ambiental suprarreferido, solicitado no âmbito do Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA), com vista à emissão do Título Único de Ambiente (TUA), solicitam-se elementos complementares identificados por esta Agência, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio (Diploma LUA).

**Elementos a solicitar ao operador:**

Solicita-se o envio do ficheiro das conclusões MTD corrigido e em formato editável (não protegido), uma vez que se detetaram as seguintes imprecisões:

- MTD 2a)iii, a)iv e MTD13a) : é indicado que se trata de ampliação de instalação existente, quando não tal corresponde à realidade atual;
- MTD 11a)1,2,3,4,5 e 6 : a descrição referente ao “Modo de implementação da técnica” não é coerente com a MTD 11, que se refere à redução de poeiras; tudo indica que as descrições em causa se referem à MTD 10, pelo que o seu preenchimento também deve ser alterado em conformidade;
- MTD 24 a) : o preenchimento da coluna “Modo de implementação da técnica” não está correto;
- MTD 24 b) : o preenchimento da coluna “MTD implementada?” não está em conformidade com o respondido ao “Modo de implementação da técnica”;
- MTD 25 : o facto de não haver VEA associado a frangas de recria não significa que a MTD não tenha de ser implementada. Assim, as linhas do ficheiro correspondentes às MTD 25 a) b) e c) têm de ser preenchidas em conformidade com a técnica escolhida e implementada.